



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3045/17

Data 27.10.17

Súmula. Suspende, excepcionalmente e temporariamente licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

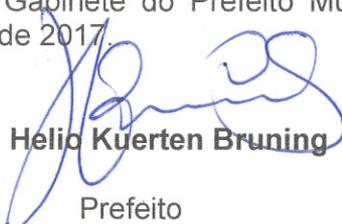
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, excepcionalmente e temporariamente a Licença concedida à servidora efetiva, Senhora **Janaina Cristina Borges Lorenci**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 23865-1/1, portadora da CI/RG nº. 13.963.320-2 SSP PR e do CPF nº. 009.322.439-75, no interesse do serviço público, conforme parágrafo 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. Fica suspensa a Licença pelo período de 8 (oito) meses. Após este, a servidora poderá, a seu critério, completar o prazo que lhe é permitido legalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2017.


Helio Kuerten Bruning

Prefeito

PUBLICADO EM

30 - outubro - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 175
Edição 1369
Marcel
Ass. Responsável